



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.551, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
SENHOR JOSÉ CARLOS LYRA DE
ANDRADE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de outubro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.10.2013.